

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022 - SEINFRA, CELEBRADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PONTUAL RENT A CAR LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P374195/2025).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. **SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **PONTUAL RENT A CAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.803.284/0001-80, situada à Av. Francisco Sá, 3636, Loja 09, Bairro Carlito Pamplona, Município de Fortaleza, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 924247/85 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 362.047.733-72, com domicílio à Rua Bonfim Sobrinho, 545, Ap. 1002-B, Bairro de Fátima, Município de Fortaleza, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 149/2021 - SEPLAG**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

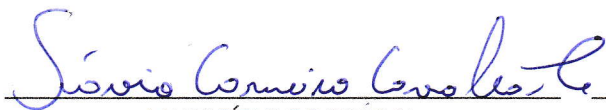
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA e EXECUÇÃO** por mais 06 (seis) meses – iniciando-se dia 26/03/2025 e findando no dia 26/09/2025, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021-SEPLAG E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA PELA CONTRATADA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

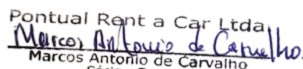
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 26 de março de 2025.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

Pontual Rent a Car Ltda.

Marcos Antônio de Carvalho
Sócio - Gerente
RG 924247-85
CPF: 362.047.733-72
CNPJ: 02.803.284/0001-80

PONTUAL RENT A CAR LTDA
MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: *João Paulo Furtado*
CPF.: *048.837.172-60*
Assinatura: *João Paulo Furtado*

2. Nome: *Vinícius Rodrigues Bezerra*
CPF.: *068.038.483-96*
Assinatura: *Vinícius Rodrigues Bezerra*

Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADO (A): MARIA LUCIANA CAMPOS CAVALCANTE. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1493-05/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** VANESSA ARAUJO VIANA. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1493-05/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1493-05/2024- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de ENFERMEIRO HOSPITALAR, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 05/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** VANESSA ARAUJO VIANA. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1502-04/2024- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** IRISDALVA MARIA VIEIRA PESSOA MENDES. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1502-04/2024, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1502-04/2024- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 04 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de MÉDICO GENERALISTA, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 04/2024-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** IRISDALVA MARIA VIEIRA PESSOA MENDES. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1314-11/2023- SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Quinta do Contrato nº 1314-11/2023, Lei Municipal nº 1613/2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O presente aditivo ao contrato nº 1314-11/2023- SMS vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 01 de abril de 2025. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto prorrogar o prazo de VIGÊNCIA da Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE, de acordo com as especificações previstas no Edital da Seleção Pública nº 11/2023-SMS, termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 27 de Março de 2025. **SIGNATÁRIOS:** MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTES - Secretária Municipal da Saúde, Damiana Edileide Carneiro Lopes- Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. **CONTRATADO (A):** FRANCISCO THIAGO PAIVA MONTE. - Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica da SMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P374195/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. **CONTRATADA:** PONTUAL RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.803.284/0001-80, representada por MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 149/2021 - SEPLAG. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO por mais 06 (seis) meses - iniciando-se dia 26/03/2025 e findando no dia 26/09/2025, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021-SEPLAG E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ASSINADA PELA CONTRATADA. **SIGNATÁRIOS:** SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO - representante da PONTUAL RENT A CAR LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de março de 2025. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - SEINFRA. PROCESSO nº P376181/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. **CONTRATADA:** OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, representada por seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22013-SEINFRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 15/04/2025 e findando no dia 13/08/2025, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 12/06/2025 e findando no dia 10/10/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR - representante da OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2025. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 034/2025 - SESEP - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP PARA COMPOR A REDE MUNICIPAL DE ÉTICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, com alterações na Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética Pública Municipal de Sobral. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para integrar a Rede Municipal, conforme preceitua o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.740, de 31 de agosto de 2021; DETERMINA: Art. 1º. Fica designado para compor a Rede Municipal de Ética Pública os servidores: FRANCISCO HAMILTON DO NASCIMENTO - Matrícula: 48897; MORGANA LUMA FERREIRA NASCIMENTO - Matrícula nº 48886, para integrar a Rede Municipal de Ética Pública do Município de Sobral, como representante da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos (SESEP). Art. 2º A Rede Municipal de Ética Pública possui como objetivo atuar como apoio da Comissão Central de Ética Pública nos órgãos municipais. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.** Sobral (CE), 08 de abril de 2025. José Sidclei Tavares Ferreira Gomes - Secretário da Conservação e Serviços Públicos.